



GABINETE DO VEREADOR DELEGADO LESSA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “Dia Internacional da Parteira”, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru o “**Dia Internacional da Parteira**”, a ser celebrado anualmente no dia **05 de maio**.

Art. 2º - O "Dia Internacional da Parteira" tem como objetivos principais:

I - Reconhecer a relevância histórica e social das parteiras tradicionais e profissionais na assistência ao parto e no cuidado com a saúde da mulher e do recém-nascido;

II - Fomentar a valorização das práticas de humanização do parto e nascimento no município;

III - Promover debates, palestras, eventos e atividades educativas que destaquem o papel fundamental dessas profissionais no sistema de saúde e nas comunidades.

Art. 3º - Na semana que compreender o dia 05 de maio, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, poderá promover campanhas de conscientização sobre a importância do acompanhamento qualificado durante o ciclo gravídico-puerperal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru

07 de maio de 2026

Vereador Delegado Lessa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Dia Internacional da Parteira" no Calendário Oficial de Caruaru, alinhando o município às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e às metas de humanização do Sistema Único de Saúde (SUS).

A relevância desta proposta fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Redução da Mortalidade e Saúde Pública:** Estudos globais demonstram que a assistência prestada por parteiras qualificadas é um dos fatores mais eficazes para a redução das taxas de mortalidade materna e neonatal. Essas profissionais atuam diretamente na promoção de partos seguros, na identificação precoce de riscos e no suporte emocional, garantindo que o nascimento seja um evento fisiológico e respeitado;
2. **A Tradição das Parteiras em Caruaru:** Nossa cidade carrega uma herança histórica profunda vinda das parteiras tradicionais. Especialmente na zona rural e nos bairros mais afastados, essas mulheres foram, por décadas, as únicas guardiãs da vida, utilizando conhecimentos ancestrais para servir à comunidade. Reconhecer esta data é um ato de justiça histórica e de preservação da memória cultural do povo caruaruense;
3. **Estímulo ao Parto Humanizado:** A institucionalização desta data servirá como plataforma para o fortalecimento da Rede Cegonha em nosso município. Através de eventos e campanhas, buscaremos combater a violência obstétrica e incentivar modelos de assistência que devolvam à mulher o protagonismo sobre o seu próprio corpo e o seu parto;
4. **Valorização Profissional:** O reconhecimento oficial pelo Poder Legislativo valida a importância técnica e social dessas profissionais, incentivando o investimento em formação e melhores condições de trabalho para a categoria.

Diante do exposto, e considerando o papel vital que estas profissionais desempenham na construção de uma sociedade mais saudável e acolhedora desde o primeiro fôlego de vida, submeto este Projeto de Lei à apreciação e aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru

07 de maio de 2026

Vereador Delegado Lessa